DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Atas 3
Outros atos administrativos 4
Outros Atos 5
Comissão 5
Terceiro Setor 17
Extrato de Termo de Colaboração 17

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 17
Atos Oficiais 17
Portarias 17
Licitações e Contratos 18
Atas de Sessões 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.142, de 20 de abril de 2022.

Revoga o Decreto nº 9.136, de 18 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Oficio nº. 111/2022, de 20 de abril de 2022, da Divisão de Recursos Humanos, informando o equívoco na relação de candidatos aprovados e classificados em 5º, 6º e 7º, no cargo de Recepcionista no Concurso Público, instaurado pelo Edital n° 02/2017, de 23/09/2017, que não compareceram.

Considerando que o candidato classificado em 6º no cargo de Recepcionista no Concurso Público, instaurado pelo Edital n° 02/2017, de 23/09/2017, compareceu na Divisão de Recursos Humanos e trouxe toda documentação necessária para documentação.

Considerando que o Decreto nº. 9.136, de 18 de abril de 2022, foi editado e publicado no Diário Oficial, na data de 19 de abril de 2022, equivocado.

DECRETO:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº. 9.136, de 18 de abril de 2018, que convocou candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 20 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

.....

Decreto nº. 9.143, de 20 de abril de 2022.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 9.098, de 30 de março de 2022, para o seguinte cargo:

I – RECEPCIONISTA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
06º	014634	RAFAEL TRIANDADE LOPES	23,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 20 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Atas

CMA –JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da 10ª (Décima) Reunião Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ocorreu às oito horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na biblioteca pública municipal de Jales, localizada na cidade de Jales, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº 408/2021. A sessão foi presidida pela senhora **CARLA C. CANHOTO FONTANA QUEIROZ;** e a secretária **MARIA JOANA SEGNA,** presente também o senhor **RENATO BIGOTTO,** a senhora **MÁRCIA ATAÍDES.** Iniciando com a palavra a senhora Carla juntamente com os demais membros decidiram fazer um calendário de reuniões que acontecerão a cada dois meses e também uma escala de visitas as OSCs, onde será analisado o Plano de Trabalho, a execução dos serviços e a satisfação dos usuários. Ficando decidido que os membros da comissão se dividirão em grupos de dois e três pessoas para as visitas. Sendo assim não havendo mais nada à tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei sob a orientação da senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavreiapresente ata, juntamente com os demais participantes.

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO	ASSINATURA
Carla C. Canhoto Fontana Queiroz	
Maria Joana Segna	
Renato Bigotto	
Márcia Ataídes	

Outros atos administrativos

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

DIA **28/04/2022 (5ª Feira) - excepcionalmente**

HORÁRIO: **07h30min – PRESENCIAL**

NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

DANIELA CRISTINA SILVA QUINÁLIA

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

- QUADRIÊNIO 2021/2025 –

.....

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIA **28/04/2022 (5ª Feira) - excepcionalmente**

HORÁRIO: **17h – PRESENCIAL**

NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

SANDRA REGINA VOMEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

- BIÊNIO 2021/2023 -

.....

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDEB

DIA **28/04/2022 (5ª Feira) - excepcionalmente**

HORÁRIO: **15H00 – PRESENCIAL**

NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

PATRICIA GAZZOLA FERNANDES

Presidente do Conselho do FUNDEB

- Biênio: 2021/2022 -

.....

Outros Atos

Comissão

CMA – JALES

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, cumprindo as funções que lhe são reservadas pela Lei nº 13.019 de 2014 registra-se a publicação do relatório de visita anual realizada na OSC A.A. C.A.J.-Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales.

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A.A.C.A.J.
Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales
CNPJ: 65.713.612/0001-77
Email: aacaj@hotmail.com
Gmail:aacaj.jales@gmail.com
Lei de Utilidade Pública Municipal: 2.250 de 11/09/95

Relatório Anual de Visita Técnica , Monitoramento e Avaliação

Em visita realizada na OSC na data de primeiro de dezembro de dois mil e vinte um, foi observado que essa está executando o serviço, retomou com as atividades, recreação com usuários, esporte, cultura e ações voltadas à promoção de qualidade de vida e prevenção, devido a pandemia as atividades presenciais foram interrompidas por um período, há registro de que eram retiradas na Osc e feitas em casa. O espaço é amplo com instalações próprias, porém requer reparos e adequações em salas para a equipe e atendimento. Constatou-se que nos meses de setembro e outubro a OSC modificou sua administração bem como uma reestruturação da equipe técnica (Administrador, Coordenadora, Psicóloga, Assistente Social e Educadora), verificou-se que não possui cozinheira e auxiliar de serviços gerais, pois as tarefas de limpeza do local e a preparação de alimentos são feitas por voluntários a fim de garantir que as ações que contribuam para o fortalecimento de vinculo familiar, a entidade recebe doações de alimentos e o que não é consumido no dia é armazenado em freezer. O horário de funcionamento é de segunda a sexta feira das 07h00min as 16h00min. A OSC cumpriu com as metas estabelecidas, porém não empregou o recurso condizente ao plano de trabalho, ocasionando assim o não repasse de parte do mesmo, cujo valor foi devolvido ao município, no entanto o serviço não foi interrompido. Os efeitos da parceria na realidade local referentes aos impactos econômicos ou sociais são positivos e importantes, quanto ao grau de satisfação do público alvo é aferido através de uma ficha em visita na residência dos usuários pela psicóloga, possibilitando a sustentabilidade das ações após conclusão do objeto da parceria.

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

PARECER APÓS ANÁLISE DA VISITA: Conforme legislação específica, respeitadas as exigências da **Lei Federal nº 13.019, de 2014,** a OSC atua no município de Jales atendendo aproximadamente 50 (cinquenta) entre crianças e adolescentes cumprindo com regularidade as exigências e obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, as parcerias foram interrompidas mediante documentos apresentados com atraso à Prestação de Contas havendo apontamentos e ressalvas, porém foram corrigidos pela OSC sanando as irregularidades e nada encontra-se de pendencias em seus atos.

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Maria Joana Segna

Carla C. C. Fontana Queiroz

CMA – JALES

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, cumprindo as funções que lhe são reservadas pela Lei nº 13.019 de 2014 registra-se a publicação do relatório de visita anual realizada na OSC - APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Jales.

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Jales
CNPJ: 45.125.150/0001-60
Rua Girassóis, 3327 - Santo Expedito, Jales - SP, 15707-094.
Telefone: (17) 3632-1984 – 3621-6000

Relatório de Visita Anual - Monitoramento e Avaliação

Estando em visita a OSC na data de primeiro de dezembro de dois mil e vinte e um, foi verificado que o trabalho e atividades realizados com os usuários são diversos tais como: Artes, Teatro, Dança, Educação Física, Terapia Ocupacional, Orientação de Higiene Pessoal e atendimento com Psicóloga; O serviço ofertado é Especial de Média Complexidade voltado para atender pessoas com deficiência idosas e suas famílias, são 117 usuários de faixa etária diversificada do município de Jales e região. A OSC possui instalações próprias, ampla bem estruturada, espaço físico adequado com acessibilidade e segurança, o local é organizado, limpo, arejado com equipe técnica capacitada e profissionais especializados; os alimentos são armazenados em dois ambientes (enlatados, cereais) e (carnes, frios e massas); com horário de atendimento das 07h30min às 11h30min das 12h30min às 16h30min; as ações são direcionadas em apoiar as famílias desenvolvendo ações que favoreça a promoção da qualidade de vida e sua integração na vida comunitária. A equipe desenvolve atividades voltadas às necessidades dos usuários descritas no Plano de Trabalho, conforme documentos apresentados e analisados faz uso dos recursos advindos da Assistência, Saúde e Educação, com responsabilidade; O quadro de RH corresponde ao Plano de Trabalho apresentado, alcançando as metas estabelecidas. Os efeitos da parceria na realidade local referentes aos impactos econômicos ou sociais e grau de satisfação do público alvo, possibilita a sustentabilidade das ações após conclusão do objeto. O questionário de satisfação do usuário e familiares é feito através de entrevista na rematrícula, o usuário desenvolve uma certa independência enquanto participa das atividades, como ponto positivo.

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

PARECER APÓS ANÁLISE DA VISITA: Conforme legislação específica, respeitadas as exigências da **Lei Federal nº 13.019, de 2014,** diante do que nos foi apresentado A OSC atua no município de Jales de forma efetiva, atendendo pessoas com deficiência intelectual e múltipla cumpre com regularidade as exigências obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, não havendo nada que deprecie o histórico da Osc.

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Maria Joana Segna

Carla C. C. Fontana Queiroz

CMA – JALES

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, cumprindo as funções que lhe são reservadas pela Lei nº 13.019 de 2014 registra-se a publicação do relatório de visita anual realizada na OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo do Município de Jales.

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

RELATÓRIO Anual – 2021

1) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

SSVP CONSELHO CENTRAL DE JALES

Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

Órgão/Organização da Sociedade Civil - Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo				C.N.P.J. 51.845.451/0001-60
Endereço Rua Ayrton Senna da Silva, 1856 – Jd. São Gabriel				
Cidade Jales	UF SP	CEP 15.700-252	Telefone/Fax (17) 3624-4040	E-mail larvelhinhosjales@hotmail.com

A OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, oferta Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa, cujo atendimento é voltado para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e, ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social. É uma Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica própria; regida por estatuto próprio e sem fins lucrativos, definido por seus membros em acordo com a legislação vigente, é uma organização qualificada que tem por objetivo promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa; Atua neste município a mais de 39 anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade, dedicação e presteza aos idosos em situação de vulnerabilidade; vem desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, a OSC atua no município de Jales com capacidade para atender em média até 50 (cinquenta) idosos, de ambos os sexos; A instituição desenvolve ações que contribui para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; promove a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência. Devido pandemia, na qual se encontra o país atualmente, o idoso é considerado o principal grupo de risco, visto que é uma classe com a saúde já fragilizada, especialmente na população acima dos 60 anos e/ou portadora de problemas crônicos, se manifesta mais gravemente. Nesse sentido, o idoso torna-se receptor primário da doença, caso não haja manobras de intervenção e medidas de enfrentamento desta patologia.

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

PARECER APÓS ANÁLISE AO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS MATERIAIS

Conforme legislação específica, respeitadas as exigências da **Lei Federal nº 13.019, de 2014,** diante do que nos foi apresentado, a entidade está cumprindo com o atendimento e meta estipulada, estando em conformidade cumpre com regularidade as exigências obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, não havendo nenhum apontamento e nada que desabone a OSC.

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Maria Joana Segna

Carla C. C. Fontana Queiroz

CMA – JALES

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, cumprindo as funções que lhe são reservadas pela Lei nº 13.019 de 2014 registra-se a publicação do relatório de visita anual realizada na OSC SACRA - Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense do Município de Jales.

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

SACRA - Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense
Sede: Rua 20, 3036 – fone (17) 3632 1370 Jales - Cep 15700-118
CNPJ 50.555.622/0001-54

Mantenedora do Projeto "Corpo e Mente em Movimento"
Sede: Rua Iguaporé, 1253 - São Judas Tadeu, Jales - SP, 15700-772.
Telefone: (17) 3621-5355 – Jales – SP
E-mail: projetosacrajales@gmail.com

Relatório Anual - Monitoramento e Avaliação.

Estando em visita na referida OSC na data de primeiro de dezembro de 2021, pode ser verificado que a mesma oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes, 50 usuários entre 06 a 15 anos; cujos serviços ofertados são: atividades, oficinas esportivas e de acolhimento, as recreações são de acordo com a fase de desenvolvimento, havendo acompanhamento psicossocial, caso necessitem e visita com busca ativa. Possui página atualizada nas redes sociais informando as ações e festividades com usuários, visando sempre ações voltadas ao fortalecimento. Observamos que a estrutura física do local passou por uma pequena reforma de pintura, o prédio é cedido, estando em boas condições um espaço bem organizado as salas bem distribuídas. Os sanitários são limpos e asseados conforme orienta a vigilância sanitária; a cozinha e tanto o ambiente de preparação quanto o de armazenamento dos alimentos possui condições favoráveis. O período de funcionamento é das 07h00min as 11h00minh e das 13h00min as 17h00min, as ações e atividades desenvolvidas estão dentro do propósito estipulado, conforme planejamento das ações obtendo os resultados positivos; A equipe técnica (psicóloga, assistente social, coordenadora e educador) visa o acolhimento, realizam atividades dinâmicas interativas, atendimento coletivo e também individual, orientando usuários e familiares quando necessário; o quadro de RH é composto por profissionais especializados, os recursos advindos são utilizados corretamente e reprogramados quando devido; Quanto aos efeitos da parceria na realidade local referentes aos impactos econômicos ou sociais, grau de satisfação do público alvo, possibilidade de sustentabilidade das ações após conclusão do objeto

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

os resultados alcançados durante a execução dos serviços estão de acordo com o Plano de Trabalho, quanto a aplicação dos recursos é de forma distribuída dando continuidade ao serviço prestado aos usuários.

PARECER APÓS ANÁLISE DA VISITA: Conforme legislação específica, respeitadas as exigências da **Lei Federal nº 13.019, de 2014, d**iante do que nos foi apresentado, a entidade está cumprindo com o atendimento e meta estipulada, estando em conformidade cumpre com regularidade as exigências obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, não havendo nenhum apontamento e nada que desabone a OSC.

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Maria Joana Segna

Carla C. C. Fontana Queiroz

Terceiro Setor

Extrato de Termo de Colaboração

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2022 – Processo nº 03/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2022 – Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Parlamentar, por meio da lei nº 5.225/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, por meio de Subvenção Social, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, para execução de serviços em pessoas com deficiência, idosos e suas famílias – proteção social especial de média complexidade, no âmbito do Município de Jales - Cronograma de Desembolso: R$100.000,00 parcela única – Assinatura 19/04/2022 – Vigência: 31/12/2022.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 26, de 18 de abril de 2022

O CONSELHO FISCAL do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando que ao Conselho Fiscal Compete apenas acatar o relatório da comissão, salvo quando contrário à prova dos autos, nos termos do art. 235 da Lei Complementar Municipal nº 16/1993.

Considerando que para a presente situação a legislação apresenta somente duas cominações legais possíveis, a saber: advertência ou demissão.

Considerando o Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 51, de 16 de novembro de 2021, que sugeriu a aplicação de penalidade disciplinar de advertência aos servidores municipais J. P. G., C. B. e S. S. R.

Considerando que não constam nos autos provas ou quaisquer indícios da existência de dolo dos servidores investigados em causar dano aos cofres do IMPS e não tendo ocorrido qualquer conduta prevista no art. 193 da LC 16/1993, torna descabida a penalidade de demissão.

Considerando que a Legislação municipal não prevê a possibilidade de aplicação de penalidade de suspensão, salvo em caso de reincidência (que não é o caso desses servidores), já que das vinte e sete proibições, onze são punidas com advertência e dezesseis são punidas com demissão, não restando nenhuma infração tipificada como passível de suspensão, conforme artigos 173, 190, 191 e 193, todos da Lei Complementar nº 16/1993.

Considerando que a legislação não permite que se inove, sendo estritamente aplicável o que determina a legislação vigente.

Considerando, ainda, que será encaminhada cópia integral do presente processo administrativo disciplinar ao Ministério Público Estadual e ao Poder Judiciário para que sejam adotadas as medidas que julgarem cabíveis.

Considerando, entretanto, que o relatório evidencia a necessidade de um mais restrito acompanhamento das funções da Controladoria Interna, buscando maior controle das ações.

Considerando a reunião colegiada deste Conselho Fiscal, na qual a presente decisão foi tomada por unanimidade.

RESOLVE

Art. 1.º **ACATAR** o relatório final da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 51, de 16 de novembro de 2021.

Art. 2.º Em razão do disposto no artigo anterior, **APLICAR** aos servidores municipais J. P. G., C. B. e S. S. R. a pena de advertência por escrito, nos termos do art. 190 da Lei Complementar Municipal nº 16/1993.

Art. 3.º **DETERMINAR** a remessa de cópia integral do presente processo Administrativo ao Ministério Público Estadual, bem como à 1ª Vara Criminal da Comarca de Jales, a fim de instruir os autos de nº 1500799-24.2018.87.26.0297 e 001288-67.2020.8.26.0297.

Art. 4.º **SUGERIR** ao Superintendente do IMPS de Jales a adoção de medidas que visem aferir a plena capacitação da atual Controladoria Interna para o exercício da função.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jales-SP, 18 de abril de 2022.

SUEVA OLIVEIRA MESQUISTA GONÇALVES
Presidente do Conselho Fiscal
VILMA PINHEIRO DE AZEVEDO AGOSTINHO
Vice-Presidente do Conselho Fiscal
ROSANA MORAES PIVOTO
Secretária do Conselho Fiscal
FABIO ROGERIO GALAN
Membro do Conselho Fiscal

Registrada e Publicada:
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário

.....

Portaria nº. 27, de 19 de abril de 2022

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da

Constituição Federal/88, dos artigos 9º, I e 69, I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 18/93, e do artigo 10º, IV, da Lei Complementar nº 18/1993, a Senhora **ELIANE DOMINGOS DA COSTA**, RG.: 40.002.476-7 SSP/SP, CPF.: 215.786.278-18, dependente na condição de filha do "de cujus" Senhora Maria Aparecida Garcia da Costa, RG. 20.853.644 SSP/SP, servidor público municipal aposentado, falecido em 15/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia **15 de julho de 2021.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Resumo Ata Processo nº 03/2022- Concorrência nº 01/2022.

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois , às nove horas, na sala de reuniões da sede do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS, localizado na rua Sete, número dois mil e setenta e dois, centro, nesta cidade e comarca de Jales, SP, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação e de Gestão da Informação, nomeados pela Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2.022, Senhores Admildo José Ferreira dos Santos, que presidiu a sessão, e os membros Suely Souza Rodrigues e Jorge Paulo Guzzo, para deliberação nos autos da concorrência em epígrafe. Dando início aos trabalhos, a comissão verificou que tendo expirado o prazo constante do item 1.2 do Edital, nenhuma pessoa, física ou jurídica, protocolou proposta, razão pela qual, a comissão deliberou julgar **FRACASSADO** o certame. Jales Admildo José Ferreira dos Santos – Presidente

.....